SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0315

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 430/2011-SEMEC.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ABRAÃO VIANA GUIMARÃES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para transportar alunos para participar da viagem do conhecimento (Prova de Geografia), na cidade de BELÉM-PA, nos dias 23 a 25 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:49100D1A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1064/2011-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder a servidora ELENILDE DA SILVA SOUZA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu PAI, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto no Inciso II, do Art. 115, da Lei Municipal Nº 259/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:A3FF1F81

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2011

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 1068/2011-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor ADAILTON BISPO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 0964, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 107, da Lei Municipal nº 259, de 29 de junho de 1993, com nova redação dada

pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 487, de 14 de junho de 2006, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:37306ECC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1223/2011

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº PMRP 945/2011-SEMAD,

CONSIDERANDO que a servidora abaixo mencionada já exerce a função de Secretária Escolar, com desempenho satisfatório, e

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se adequar ao disposto na Lei Municipal Nº 623, de 06 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora TASMÂNIA GONÇALVES FERREIRA, registrada sob a matrícula nº 0040, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, da E.M.E.F. Maria Lei Miranda Colares.

Parágrafo Único - A servidora fará jus a Gratificação pelo exercício da função de secretária de unidade escolar, nos termos do Artigo 30, da Lei Municipal nº 623, de 06 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Fica revogada a PORTARIA Nº 965/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em de 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:3AA425F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1224/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL / 1ª A 4ª SÉRIE, o servidor BERNARDO JOSÉ FONSECA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1744, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 531/2008, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:A2FE25E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1226/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL / 1ª A 4ª SÉRIE, a servidora CLEUMAR POMPOSA SILVA, registrada sob a matrícula nº 2212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 532/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:A1ED2A89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL / 1ª A 4ª SÉRIE, a servidora MARTA GOMES DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 1923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 521/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:BD89EA39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1228/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, o servidor MAURO DE JESUS TEIXEIRA, registrado sob a matrícula nº 1827, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 412/2008, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:09B86605

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1229/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de VIGILANTE, o servidor ADÃO NÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, registrado sob a matrícula nº 1784, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 468/2008, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:A7DB7856

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1231/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de BRAÇAL, o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2453, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 186/2008, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:6F7964B0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1232/2011

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 1061/2011-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora ALBA LILIAM DA LUZ GUSMÃO SANTOS, registrada sob a matrícula nº 1809, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 107, da Lei Municipal nº 259, de 29 de junho de 1993, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 487, de 14 de junho de 2006, por um período de 03 (três) anos, a partir de 08 de outubro de 2011.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria Nº 1218, de 21 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição nº 0312, do dia 22/09/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:0A50ACDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de GARI, a servidora LUZINETE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 2449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 085/2003-H, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:959FCB04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de SERVENTE, a servidora IRONILDA DE SOUZA VIANA, registrada sob a matrícula nº 1184, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 203/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:9168F12E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de SERVENTE, a servidora GLAMERIANY DE SOUSA NASCIMENTO ARAUJO, registrada sob a matrícula nº 1863, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 413/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:3E8C0ED0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de SERVENTE, a servidora MARIA JOSÉ DE JESUS TEIXEIRA, registrada sob a matrícula nº 1683, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 202/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:245EF6E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de SERVENTE, a servidora ACIDÁLIA ROSA DE JESUS, registrada sob a matrícula nº 1664, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 214/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:F35B2E12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, a servidora KÊNYA SOUZA FERREIRA, registrada sob a matrícula nº 1631, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 575/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:AF32E9AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de INSTRUTOR DE MÚSICA, a servidora MILANY PAULA PEREIRA LOPES, registrada sob a matrícula nº 2050, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 261/2008, assegurando à referida servidora estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:B497BDB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2011

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 994/2011-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 1084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 109, da Lei Municipal nº. 259/93, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:0A5B8C32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 275/2011-SMPAS.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar de capacitação dos Entrevistados Municipais do Cadastro Único, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 27 a 30 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:02756C55

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2011

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 275/2011-SMPAS.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora THAYS SILVA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, para participar de capacitação dos Entrevistados Municipais do Cadastro Único, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 27 a 30 de setembro de 2011, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 193, de 15 de junho de 2009, que regulamentou a Lei nº 259, de 29 de junho de 1993.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:DC50DA6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2011

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1198/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o período de gozo das férias de servidor, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria N° 1198/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 0308, do dia 16 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora HERLENE SILVA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 109, da Lei Municipal nº. 259/93, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2011."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:B0C99A34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2011

DISPÕE SOBRE CONFIRMAÇÃO NO CARGO APÓS AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Nº 104/2006-GP; e

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de Estágio Probatório, constante dos autos do Parecer Final da Comissão Especial de Estágio Probatório;

R E S O L V E :

Art. 1º. Confirmar no cargo de BRAÇAL, o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 2453, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, através do Decreto Nº 186/2008, assegurando ao referido servidor estabilidade no serviço público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, através do Departamento de Pessoal, encarregada de efetuar o competente registro na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:09079917

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 202/2011

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 046/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 402, de 05 de outubro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os custos no processo de expedição de Titulo Definitivo de bens imóveis.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o caput do Art. 3º, do Decreto 046, de 03 de maio de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica fixado o valor da taxa de expedição de título definitivo ou de legitimação de posse em 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do imóvel, respeitado o valor mínimo de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFMs)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:079C678C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2011

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a faculdade estabelecida no Artigo 206, da Lei nº 259/1993; e

CONSIDERANDO o solicitado no Oficio nº 004/2011-CSA.

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, em 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada através da PORTARIA Nº 1114/2011, para apurar sumariamente possível procedimento irregular de servidor público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de setembro de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:F10AA71D

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº. 636/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 - TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPO DE RONDON DO PARÁ

TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NAS AGÊNCIAS E NOS POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPO DE RONDON DO PARÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos financeiros obrigatórios a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços, situados no âmbito do Município.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e seções, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.

Art. 2º. Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverá dispor de:

I – porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, incluindo o espaço de autoatendimento, provida de:

a) detector de metais;

b) travamento e retorno automático;

c) vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de arma de fogo calibre 45;

d) abertura ou janela para entrega ao vigilante do metal detectado;

II – vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo, nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e postos de serviços bancários no mesmo piso, os quais deverão possuir:

a) composição por lâminas de cristais interligados:

b) película apropriada para a retenção de estilhaços; e

c) nível de proteção III ou III-A, de acordo com a norma internacional para blindagem.

III – sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) câmeras com sensores capazes se captar imagens em cores com resolução
capaz de permitir a clara identificação de assaltante, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acessos ao mesmo, na sala dos terminais de autoatendimentos e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 horas;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;
e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

IV – divisórias opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias;

Art. 3º. É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência, que não seja a de segurança.

Parágrafo único – O trabalhador de que trata este artigo deverá usar colete á prova de bala nível 03, portar arma de fogo e arma não letal autorizada, além de dispor de assento apropriado e escudo de proteção.

Art. 4º. O estabelecimento financeiro que infringir cada um dos itens dispostos nesta Lei ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência: na primeira autuação, o banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 20 (vinte) dias úteis;

b) multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000 UFMs (Unidades Financeiras Municipais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada uma segunda multa no valor de 20.000 UFMs (Unidades Financeiras Municipais);

c) interdição: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa,persistir a infração, o Município procederá à interdição do estabelecimento financeiro.

Parágrafo único – As infrações da presente lei serão apuradas pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará.

Art. 5º. Os estabelecimentos financeiros terão um prazo de até 90 (noventa**)** dias, a contar da aplicação desta Lei, para instalarem os equipamentos exigidos no art. 2º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Setembro de 2011.

GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:FF7BF17C

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 637/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 - RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, O DIRETÓRIO ACADÊMICO EUZESIO RIBEIRO DE AGUIAR - DAER

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ-PA, O DIRETÓRIO ACADÊMICO EUZESIO RIBEIRO DE AGUIAR - DAER.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública para o município de Rondon do Pará – PA, o Diretório Acadêmico Euzésio Ribeiro de Aguiar com sede e foro na Rua Bahia nº 283 – Centro, nesta cidade de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Setembro de 2011.

GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:72A96F53

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 638/2011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 - DISPÕE SOBRE O CONTROLE E A PREVENÇÃO DE FEBRE AMARELA E DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre o controle e a prevenção de febre amarela e dengue no âmbito do Município de Rondon do Pará e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo, a seguinte Lei:

Art. 1º. O controle e a prevenção de febre amarela e dengue no âmbito do Município de Rondon do Pará obedecerão às normas e as competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, compete:

I – Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;

II – Conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;

III – Manter plantas aquáticas em areia umedecida; manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos;

IV – Tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratadas ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;

V **–** Conservar as piscinas limpas e tratadas e as calhas e os ralos limpos;

VI **–** Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas;

Art. 3º - Aos proprietários de lotes e terrenos baldios compete remover os entulhos ali depositados, sob pena de esse serviço ser feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo na execução direta da limpeza pública ou mediante requisição da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Art. 4º - As indústrias, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de matérias em geral, inclusive de construção, ferros-velhos, depósitos de material reciclável ou comércio similar, compete:

I – Manter os pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;

II - Manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis á acumulação de água;

III **–** Atender as determinações emitidas pelos Agentes de Controle de Vetores;

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo compete:

I – Manter permanentemente areia para uso em vasos de flores em todos os cemitérios;
II **–** Manter placas com orientações sobre os cuidados a serem tomados para a prevenção da febre amarela e da dengue, especialmente com proibição de manterem vasos com água nos túmulos e jazigos;

Art. 6º - Ficam as imobiliárias, construtoras, proprietários ou possuidores de imóveis obrigados a fornecer as chaves dos imóveis que não estejam locados para que os Agentes de Controle de Vetores possam realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito Aedes Aegypti e, além disso, fornecer meios de contato com seus proprietários.

§ 1º - A inspeção poderá ser efetuada com o acompanhamento de proprietário ou possuidor de imóvel ou de alguém indicado por estes, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.

§ 2º - A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os Agentes de Controle de Vetores mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º - O simples fornecimento da chave do imóvel ao Agente de Controle de Vetores para a realização de inspeção, por uma das pessoas indicadas do § 1º, caracteriza autorização expressa para adentrá-lo.

§ 4º - Mediante termo de devolução de chaves, esta deverá ser devolvida a imobiliária ou a construtora, pelo Agente de Controle de Vetores, logo após a inspeção, sob pena de responsabilidade do servidor.

§ 5º - O não acompanhamento das pessoas indicadas do parágrafo primeiro e o não fornecimento das chaves para inspeção do imóvel caracterizam embaraço a fiscalização, ensejando a aplicação de multa no valor de 375 (UFIR).

Art. 7º - As infrações a presente Lei serão apuradas pelos Agentes de Controle de Vetores do Município de Rondon do Pará, ou pelos Agentes da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, mediante vistoria no local com notificação escrita ou auto de infração, cujas penalidades serão aplicadas conforme o processo administrativo, observando o seguinte:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 47 (UFIR) até 375 (UFIR), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do Município no prazo de dez dias, cobrada em dobro em caso de reincidência;

III – Interdição, até a solução de problema, que não poderá ultrapassar o prazo de trinta dias;

IV **–** Cassação do Alvará de Licença nas hipóteses previstas nos inciso II do artigo 78 da Lei 359, de 23 de Dezembro de 1998 (código de postura).

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Setembro de 2011.

GILSON CARLOS BERNARDO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9B1EF1C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2011 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica com usinagem e aplicação de materiais, zona urbana deste município: **VALOR**: R$-338.342,48. **RECURSO**: PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA**: 19.08.2011. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Monte Alegre – **CNPJ:**04.838.496/0001-28. **CONTRATADO**: SANENG – Santarém Engenharia Ltda - **CNPJ** nº 10.238.160/0001-27.
Monte Alegre-PA, 26 de setembro de 2011.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBBC30BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, **CNPJ** nº 04.838.496/0001-28; **CONTRATADOS**: L.A. Lima, **CNPJ** nº 05.109.294/0001-08, **VALOR:** R$-2.101,00 e L. M. Xavier, **CNPJ** nº 03.038.364/0001-59, **VALOR:** R$-2.448,10 **OBJETO**: Aquisição de materiais limpeza, higiene, copa e cozinha para serem utilizados no Ambulatório do HMMA, USF, Centros e Postos de Saúde deste Município. **DATA DA ASSINATURA**: 27.07.2011: **FUNDAMENTO LEGAL**: Art.24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e **PARECER JURIDICO** nº 158/2011;

ALDENORA SALES COUTINHO DA SILVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E3C77704

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONSTRUTORA CRF LTDA EPP (CONSTRUTORA CRF), inscrita no CNPJ/MF n° 11.041.801/0001-11, que exerce atividade de Obras e Terraplanagem, na Rua 14 de Julio n° 216, Centro, Itupiranga PA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMAT, **autorização ambiental de funcionamento**, com fulcro no §2º do art. 6° do decreto n° 196/2010, para exercer suas atividades de extração de areia e cascalho, em área situada em Nova Ipixuna PA, destacada de área maior localizada na margem direita Rodovia Transamazônica Km 18,5 (leito do Rio Tocantins), Marabá PA, com dispensa de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e de estudo de impacto de vizinhança (EIV), vez que já possui Licença Prévia n° 015/2011; Licença de Operação n° 197/2011 e Licença de Instalação n° 040/2011, expedidas pela SEMA/PA.

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:97A6E9E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA GABINETE Nº 028/11

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribiições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Sr. **Alfeu Cruz da Conceição**, portador do RG nº 1387280- 2ª via - SSP (PA) E CPF nº255.032.272-04, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia **01 de setembro de 2011**.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal
Salinópolis (PA), 01 de setembro de 2011

VAGNER S. CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:BB7BFFE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2011 - REPETIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL n° 165/2011 - REPETIÇÃO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, abertura: 07/10/2011 às 08h30m.
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. email licitacao.pmsfx@hotmail.com

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:EF557450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATOS ADMINISTRATIVOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, através do Departamento de Recursos Humanos, faz saber que o Sr. **ANILDO SILVA PAZ,** classificado no Concurso Público nº 001/2009, em 5º lugar para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA– Pólo Taboca - zona rural, convocado em 19/09/2011, comunicou sua desistência em assumir o cargo por não ter concluído o ensino médio.
São Félix do Xingu-PA, 26 de setembro de 2011.

JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO
Chefe do Departamento de Recurso Humanos

Publicado por:
Joselandia Barbosa de Aquino
Código Identificador:B045C0C2



